

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA**

PTIV Nº 02/2021

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 59.661/2019-43 referente ao empreendimento denominado Vopak Brasil S.A, e VPK Participações e Serviços Portuários Ltda., devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelos representantes legais da Vopak Brasil S.A, CNPJ 44.167.450/0001-49, e VPK Participações e Serviços Portuários Ltda., CNPJ 11.948.162/0001-72, Sr. Ignacio Diego Gonzalez Crende, portador do documento de identidade RNM nº F1099151 e CPF: 242.599.818-70 e Sra. Marina Andriolli, portadora do documento de identidade RG nº 30.460.992-4 e CPF nº 274.025.578-04.

MEDIDA	PRAZO
I. Elaborar Plano de comunicação de riscos de acordo com as diretrizes indicadas no Anexo I. OBS: 1. O Plano deverá ser apresentado aos órgãos competentes da PMS (Defesa Civil Municipal – Secretaria Municipal de	A apresentação do Plano de comunicação para aprovação dos órgãos competentes da PMS deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do TRIMMC

<p>Segurança, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e do Corpo de Bombeiros para aprovação;</p> <p>2. Após sua aprovação o Plano deverá ser apresentado à comunidade vizinha à empresa (funcionários, colaboradores, empresas vizinhas e população inserida na Área de Influência).</p>	
<p>II. Equipar as brigadas de incêndio com pelo menos 5 (cinco) lances de mangueiras de combate a incêndio de 150mm (6 polegadas), com 20m de comprimento e, respectivas adaptações com saídas de 4 (quatro) mangueiras de 63mm (2,5 polegadas) – Anexo II até o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).</p>	<p>90 (noventa) dias após a assinatura do TRIMMC</p>
<p>III. Depósito de recursos no valor de R\$ 6.698.226,17 (seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), mediante depósito no Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – Fundurb exclusivamente para investimentos em equipamentos, móveis e materiais destinados ao funcionamento adequado dos</p>	<p>O depósito dos recursos deverá ser realizado em 3 (três) parcelas a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 2.232.742,00 em até 10 (dez) dias após a assinatura do TRIMMC; • R\$ 2.232.742,00 em até 40 (quarenta) dias após a assinatura do TRIMMC; • R\$ 2.232.742,17 em até 70

equipamentos públicos urbanos e comunitários de saúde e para intervenções estruturais de drenagem, estabilização de encostas e recuperação de vias públicas, nos morros da cidade.	(setenta) dias após a assinatura do TRIMMC.
--	---

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; **2.** Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; **3.** Integram o presente Termo 02 (dois) anexos.

Santos, 15 de março de 2021.

Glaucus Renzo Farinello
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhaça
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

ANEXO I

O Plano de comunicação de riscos deverá abordar, basicamente:

- Principais cenários acidentais, tais como: vazamentos, emissões de gases / vapores, incêndios, explosões;
- Caracterização das áreas vulneráveis no entorno da empresa;
- Identificação das principais rotas de fuga e pontos de encontro;
- Identificação de possíveis estabelecimentos de abrigos temporários;
- Formato de comunicação com as comunidades (terminais vizinhos e população urbana), dentre outros.

Deverá ainda atender o determinado na Norma Técnica P4.261, Anexo 8 – COMUNICAÇÃO DE RISCO E EMERGÊNCIAS QUÍMICAS / CETESB e no Programa de Atuação responsável da ABIQUIM - Associação Brasileira de Indústria Química.



Prefeitura de Santos

Secretaria de Segurança



Anexo II

Departamento de Defesa Civil

Especificações técnicas:

Mangueira:

- 6" (150 mm) x 20 mts com uniões storz;
- Fabricada pelo processo de Extrusão Continua TTW;
- Urdume longitudinal de fibra de poliéster (fibra artificial com alto nível de resistência, estabilidade e resistência à abrasão) de alta tenacidade;
- Trama de fibra poliamida de alta tenacidade;
- Borracha sintética (Nitrílica/PVC) especialmente formulada para conseguir altas pressões;
- Superfície interna lisa e homogênea;
- Perfil externo estriado, que permite uma fácil movimentação em arraste, uma superior proteção da mangueira e maior estabilidade;
- Uniões Storz com trava, em alumínio com empatação externa e guarnições com gravação DIN;
- Resistência a produtos químicos em circunstâncias normais de serviço (hidrocarbonetos e solventes polares);
- De fácil manutenção, permitindo a limpeza com solventes e que não necessita de secagem;
- Permita o conserto de pequenos furos;
- Espessura 4,00mm;
- Alongamento à Pressão de Teste: 1.5 % (maximo de acordo com a Norma: 10%);
- Resistência à Abrasão: superior 6000 ciclos (mínimo de acordo com a Norma: 700 ciclos).

Coletores:

- confeccionados em alumínio;
- saída 6" (150 mm) com 04 entradas 2.1/2" (63 mm) .